



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 572/GR/UFGS/2018**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 457/GR/UFGS/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
E ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO  
INTERPRETE SUA PESQUISA INSP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 457/GR/UFGS/2018 de abertura de inscrições e estabelecimento de normas para a realização do Concurso “INTERPRETE SUA PESQUISA” (INSP!), edição 2018.

**Onde se lê:**

“1.4 Podem participar do INSP! servidores docentes e técnico-administrativos da UFGS que estejam regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação, mesmo que em outra instituição, e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFGS.”

**Leia-se:**

“1.4 A participação no INSP! é aberta para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFGS e para servidores da UFGS mesmo que já tenham concluído suas pesquisas, no máximo, há cinco anos da data de abertura das inscrições.

**1.4.1 Os responsáveis pelos 10 vídeos selecionados deverão apresentar à Comissão organizadora uma declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso, de maneira a comprovar o preenchimento dos requisitos do item 1.4 deste edital. A não apresentação do documento conforme orientações e prazos a serem informados no site [www.uffs.edu.br/insp](http://www.uffs.edu.br/insp) e por *e-mail* acarretará desclassificação.”**

**Onde se lê:**

“4.1.1.1 Auxílio financeiro depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pós-graduação, desde que não seja servidor da UFGS;

**4.1.1.2** Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFGS.”

**Leia-se:**

“4.1.1.1 Auxílio financeiro depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado em curso da Instituição até a data em que realizar a prestação de contas, seja no curso em que realizou a pesquisa ou em outro curso, desde que não seja servidor da UFGS;

**4.1.1.2** Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFGS, **aplicando-se as normas da UFGS para participação e apresentação de pesquisas em evento acadêmico.”**

Chapecó-SC, 30 de maio de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor